



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/SP  
Rua Raul Ferrari s/n, - Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas/SP, CEP 13100-105  
Telefone: (19) 3254-2117 / 2329/ 2452 - <http://www.agricultura.gov.br>

## CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA RAIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/SP**, com sede no(a) na Rua Raul Ferrari s/nº – Campinas – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.985/0047-08, neste ato representado pelo **Dr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LFDA/SP, nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada em 04 de junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Raio Instalações Elétricas Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.717.420/0001-83, sediado(a) na Rua: Severino Ozias, 5350 - Flodoaldo Pontes Pinto - Cep: 76820-562, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Hamilton Josef Nogueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43428640, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 459.117.891-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000986/2018-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças do Grupos Geradores de 380KVA e 450 KVA, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Objeto da contratação

Grupo	Item	Descrição e Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	1.	Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do Lanagro-SP, conforme segue:  1 – Grupo motor gerador com potência de 380 kVA, constituído de motor diesel marca Cummins modelo NTA855G2 nº de série 30356135 acoplado ao gerador marca WEG modelo DKBH nº de série 45027 e quadro de comando, transferência e monitoramento automático USCA DS 73202 – Grupo motor gerador com potência de 450 kVA, constituído de motor diesel marca Scania modelo DC1241A nº de série 8708517 acoplado ao gerador marca WEG, modelo nº GTA315SIBI nº de série 156454 e quadro de comando, transferência e monitoramento automático ST2030 da Stemac Grupos Geradores	Meses	12	1.500,00	18.000,00
	2.	Elemento óleo combustível (FS 1212)	Peça	06	50,00	300,00
	3.	Elemento óleo Lubrificante(LF 3000)	Peça	03	150,00	450,00

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição e Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
	4.	Óleo Lubr. SAE 15W40 Repsol Extra Vida	Peça	06	75,00	450,00
	5.	Elemento Anticorrosão (WF2176) (3890551	Peça	03	159,73	479,19
	6.	Arruela Bujão MAG	Peça	03	16,66	50,00
	7.	Correia Bomba Agua "N" com polia canal V	Peça	02	32,50	65,00
	8.	Correia Alter NExceto N Marit	Peça	02	34,73	69,46
	9.	Correia Vent NTAG2/NTAG3/NTAG4/NTAG5	Peça	02	100,00	200,00
	10.	Liq. Arref Fleetguard ES compleat 18,9 L	Peça	01	450,00	450,00
	11.	Liq. Arref Fleetguard ES compleat 3,78 L	Peça	03	116,66	350,00
	12.	Elemento Filt Dear (AF25688)	Peça	01	310,00	310,00
	13.	Junta Vedação Tampa Valvula N Borr	Peça	06	75,00	450,00
	14.	Bomba Injet PT NTA855G3 SB57B	Peça	01	13.000,00	13.000,00
	15.	Bico Onjet STC c/ Anel Ved NTA855G3/G4	Peça	06	4.166,66	25.000,00
	16.	Elemento Oleo Cmb DSC11/DC1241	Peça	03	83,33	250,00
	17.	Elemento Oleo Lubr DC9/DC124/DC1253/DC1260	Peça	03	100,00	300,00
	18.	Anel Vedação Tampa Filtro ROT DS/DSC11	Peça	03	15,00	45,00
	19.	Anel Vedação Peq. Filtro ROT	Peça	03	50,00	150,00
	20.	Anel Vedação Grande Filtro Lubrif. Rotat	Peça	03	40,00	120,00
	21.	Oleo Lubrif. SAE 15W/40 Repsol Extra Vida (20Lts)	Peça	06	178,17	1.069,02
	22.	Junta de ved. Tampa Valv. DC1241 AP.5719205	Peça	16	81,25	1.300,00
	23.	Correia Vent. DC 1241 Regime 60 Hz	Peça	01	420,00	420,00
	24.	Correia Alter/Bomba agua DC1241	Peça	01	450,00	450,00
	25.	Liquido Arref. Glicol Anticongelante - 5 lts	Peça	05	180,00	900,00
	26.	Elem. Filtro Ar DSC 1158/DC12 / DC9 AP 8713946	Peça	01	480,00	480,00
	27.	Bomba Injet SCA DC1241 A01	Peça	01	25.000,00	25.000,00

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição e Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
	28.	Bico Injet Compl Mot SCA DC1241	Peça	06	1.133,33	6.800,00
		<b>TOTAL GRUPO</b>				<b>96.907,67</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/06/2019 e encerramento em 06/06/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$8.075,63 (oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 96.907,67 (noventa e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **130102 - 00001 – LFDA/SP**

Fonte: **0100000000**

Elemento de Despesa: **33.90.30 / 33.90.39**

PI: LANAGROSDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 07 de Junho de 2019

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

LFDA/SP

Representante legal da CONTRATANTE

HAMILTON JOSEF NOGUEIRA

RAIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON JOSEFI NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA**, **Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 07/06/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7524370** e o código CRC **EF57A436**.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 21043000986201829.  
 PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 84717420000183. Contratado : RAO INSTALACOES ELETRICAS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 07/06/2019 a 06/06/2020. Valor Total: R\$96.907,67. Fonte: 100000000 - 2019NE800325 Fonte: 100000000 - 2019 800324. Data de Assinatura: 07/06/2019.

(SICON - 11/06/2019) 130102-00001-2019NE800001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181001806201841.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10317952000278. Contratado : FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALITICOS E SOLUCOES DEDIC. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção corretiva em equipamento Digestor de proteínas - Foss Tecator, que serão prestados nas condições estabelecidas na Proposta nº PR-2018/864 da Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97, IN 05/2017. Vigência: 12/06/2019 a 12/12/2020. Valor Total: R\$6.386,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800350. Data de Assinatura: 11/06/2019.

(SICON - 11/06/2019) 130058-00001-2019NE800003

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**

**EDITAL**

**APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21052.006303/2019-19, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Estrela D'Oeste Ltda, CNPJ nº 00.446.213/0001-41, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/04/2019 a 30/03/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

**EDITAL**

**APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.005402/2019-81, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Minas Forte Ltda, CNPJ nº 03.851.255/0001-56, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/05/2019 a 30/04/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

**EDITAL**

**APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.005403/2019-25, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Sabor de Minas Ltda, CNPJ nº 86.563.004/0001-01, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/05/2019 a 30/04/2022.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 440075**

Número do Contrato: 00007/2017, subrogado pela UASG: 440075 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Nº Processo: 02209005398201716.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06107666000120. Contratado : AVANTE BRASIL - INFORMATICA E -TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/05/2019 e final em 15/05/2020, com relação somente aos itens 3 e 8 do referido contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Valor Total: R\$132.750,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800156. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 11/06/2019) 130149-00001-2019NE800113

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a Concessão Florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), em Rondônia, vem a público informar o resultado da fase de julgamento da proposta de preço da Concorrência em epígrafe. A CEL decidiu desclassificar a licitante Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001- 11) pelo não atendimento ao requisito a que se refere o item 8.9.4.1. do edital. Seguindo os critérios dispostos nos itens 8.8.3. e 8.8.4. do edital, a pontuação das propostas de preço das licitantes é a seguinte: i) 105,61 pontos à BRSF Investimentos Florestais Ltda. - EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65); ii) 500 pontos à Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69); e iii) 186,60 pontos à Riomad Indústria Madeireira Ltda. (CNPJ 05.317.512/0001-08). Com esse resultado, de acordo com o item 8.2. do edital, a CEL declara vencedora a licitante Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69), com 1.000 (mil pontos). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no item 9.6.10. do edital.

Brasília-DF, 11 de junho de 2019.

PAULO SÉRGIO CAMARGO

Presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019 - UASG 373083**

Nº Processo: 54000173958201885.  
 PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05023506000130. Contratado : SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E -VETORES LTDA. Objeto: Serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas e vetores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$12.227,53. Fonte: 176370002 - 2019NE800333. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 11/06/2019) 373083-37201-2019NE088178

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Especie: Prorroga de Ofício Nº1/2019, ao Convenio N 856809/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonizacao e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestao: 37201. Conveniente: Município de Presidente Figueiredo/AM, CNPJ n. 04.628.681/0001-98 P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 5.678.422,76. Valor de Contrapartida: 20.000,00. Vigencia: 05/01/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 07/06/2019. Assina: pelo INCRA/Joao Batista Jornada da Jornada - Superintendente Substituto.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Especie: Contrato de Cessão de Uso, entre si celebram o INCRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão, na melhor forma de direito, em permissão de uso, 01 (uma) de patrulha mecanizada, composta de trator, com carreta e grade de arrasto, como patrimônio do INCRA, em favor da CESSIONÁRIA. Assinatura: Salvador - BA, 23 de Maio de 2019. Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA e Marcelo Antônio Santos Brandão, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 373053**

Nº Processo: 54000066463201981 . Objeto: Serviço de distribuição de publicidade legal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme preceitua o art. 3º, caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e o § 1º, art 37 da CF/88. Declaração de Inexigibilidade em 11/06/2019. YEDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA. Chefe da Div. Administração. Ratificação em 11/06/2019. GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 56.362,41. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECE - 11/06/2019) 373053-37201-2019NE800252

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3001/2019 - UASG 133088**

Número do Contrato: 3000/2018.  
 Nº Processo: 54000054623201869.  
 PREGÃO SRP Nº 29/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 02237433000190. Contratado : B PRINT - COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual. Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65 da LEI nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020. Valor Total: R\$51.286,85. Fonte: 176370002 - 2019NE800056. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 11/06/2019) 133088-37201-2019NE800087

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 373047**

Nº Processo: 54000011043201887.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09123654000187. Contratado : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA. Objeto: Fornecimento de forma contínua dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$105.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800030. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 11/06/2019) 373047-37201-2019NE800102

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/SP, CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada à Rua Doutor Brasília Machado, 203 - Bairro de Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01230-906, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto, Edson Alves Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.639.729, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 471.650.226-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto, 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 seguinte, aprovado pela Portaria/P/Nº 338 de 08 de março de 2018, publicada no DOU, Seção 1, do dia 13 do mesmo mês e ano nomeado por competência delegada pela PORTARIA INCRA 426/2016; com supedâneo nas Leis nº 4.504/1964, 9.784/1990, 8.629/1993 e Decreto 9.311/18 ,CONVOCA

Os trabalhadores rurais assentados, relacionados a seguir, por motivo de não serem encontrados no Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares , município de Iaras:

LOTE	CÓDIGO SIPRA	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DA BENEFICIÁRIA
74	SP007500000425	IDIOMAR LANUNCIO JOSÉ DA SILVA	MIRIAM BALBINA DA SILVA
76	SP007500000416		NELITA LIMA DA SILVA
260	SP007500000432		MARIA APARECIDA GOMES
S/N	SP007500000283	ADILSON RIBEIRO DA COSTA	SILVIA HELENA DOS SANTOS
S/N	SP007500000510	VALDINEI FELIX SUTIL	ALINE APARECIDA DOS SANTOS
403	SP007500000315	ANTONIO VILAS BOAS	CLAUDIL GIUZI VILAS BOAS
S/N	SP007500000288	NELSON ALVES FRANÇA	DULCE MARIA DOS SANTOS
S/N	SP007500000291		SIMONE MALAQUIAS
S/N	SP007500000457	ANILDO FOGASSA DA SILVA	SUELI APARECIDA DA SILVA
S/N	SP007500000293	VANDO SEBASTIÃO DA SILVA	
368	SP007500000515		NEUZA PEREIRA DE SOUZA
S/N	SP007500000285	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	MARIA DAS GRAÇAS ALVES RIBEIRO

